



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 082

FOLHA nº 146

Processo Administrativo nº 2022035460

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005/2023 ao CONTRATO Nº 012/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico** fls 894 à 895 . **Processo Administrativo 2022035460**, datado de **21/09/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.236.193/0001-06, com sede na Avenida Praia de Piratininga, 3746/202, Piratininga, Niterói – RJ CEP: 24.358-310, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **FERNANDO ARAGONEZ FARIA**, portador da Carteira de Identidade nº 821.850.97-1, inscrito no CPF 321.187.757-68, domiciliado na Avenida Praia de Piratininga 3.746, Piratininga – Niterói – Rio de Janeiro – RJ – CEP 24.358-310, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005/2023 ao CONTRATO Nº 012/2023**, na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005/2023 de 60 (sessenta) dias** ao Contrato nº **012/2023**, referente à contratação de empresa especializada para construção do muro de fechamento do Horto municipal, localizado na Rua Lavrador João Alves Filho, s/nº – Areal – Angra dos Reis – RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 27/08/2023 e término em 25/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

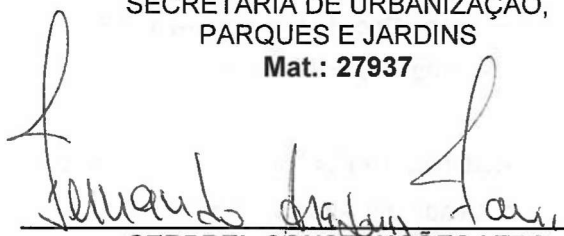
E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2023.



Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

Elisabeth Magalhães de B. Sório
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins
Matr.: 27937



SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.236.193/0001-06

Testemunhas:

1 -  Matr.

Alexandre Ferreira Linhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037

2 -  Matr.

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947

04.2209.339036.16000000, Ficha 20231799, tendo sido emitida a nota de empenho n° 914, no valor de R\$ 43.630,00 (quarenta e três mil e seiscentos e trinta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, na Lei Federal n.º 8.245, de 1991.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Termo de Dispensa n° 014/2023/SSA às fls. 117, constantes do Processo Administrativo n° 2023015528.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO N° 005/2023/SUPJ ao CONTRATO N° 012/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo n° 005/2023/SUPJ** ao Contrato n° **012/2023**, referente à contratação de empresa especializada para construção de muro de fechamento no Horto Municipal, localizado na Rua Lavrador João Alves Filho, s/n° – Bairro Areal – Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 27/08/2023 e término em 25/10/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei n° 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de fls 894 à 895 do Processo Administrativo n° 2022035460, datado de 21/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA N° 294/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando n° 1017/2023/SEJIN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Sanchai Chaíene Silva Melo**, matrícula n° 13.162, Carteira Nacional de Habilitação 04464861697 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 295/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando n° 1017/2023/SEJIN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Romana Gomes Marques**, matrícula n° 24.877, Carteira Nacional de Habilitação 06849726544 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.